



G O V E R N O M U N I C I P A L

SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o porvir

Gestão 2021/2024

PMSAL:

FLS Nº: 24

RUB: 344

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a Aquisição de material permanente sendo um servidor de dados/rede, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 15 de setembro 2021.

Geisiane J. de Moraes
GEISIANE VIEIRA DE MORAES

COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS

PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PMSAL: _____
FLS Nº: _____
RUB: _____

PORTARIA Nº. 291/2021.
DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrario.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ N° 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: sob o n° 13.519.978/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

Validade: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 1.024.760,00 (um milhão e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais)

Santa Terezinha - MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ N° 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: BRITAZIL COMERCIO DE BRITA LTDA

CNPJ: sob o n° 36.781.971/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

Validade: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Santa Terezinha - MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 291/2021.

DE 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para desempenhar o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretária Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - **Revogam - se as disposições em contrário.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento a Pedido por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N°. 013/2021

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 397 - Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº. 867.715.741-72, a seguir denominado CONTRATANTE, MODESTO TSEREHITE, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 521599 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 362.592.841-87 e residente a Rua das Garças, s/n, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste, MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), assinam:

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 01/03/2021 firmaram o contrato N°. 039/2021, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PROFESSOR CLASSE A**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado N°. 039/2021.

2. O (A) CONTRATADO (A) por força do instrumento ora distratado, vem executando seus serviços até 17/06/2021.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 2.072,08 (Dois mil e setenta e dois reais e oito centavos)**.

4. O (A) CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindir o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 2.644,81 (Dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavo)**.

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga a CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e em qualquer lugar, em relação à avença distratada, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretrairável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo com as suas respectivas assinaturas.

Santo Antonio do Leste - MT, 17/06/2021.

MODESTO TSEREHITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL: _____
FLS Nº: 27
RUB: _____
Página 1 de 1**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02079/21	08/09/2021	Aquisição de servidor de rede de dados	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
14/09/2021	15/09/2021	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	LUIS CARLOS REZENDE

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	010.001.133 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO UM SERVIDOR DE DADOS/RE	UNID	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26932	LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	17.499,00	17.499,00
2489	MACRO CENTER INFORMATICA E SERVICOS LTDA	18.614,47	18.614,47
21851	MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE	19.900,00	19.900,00
24049	MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	28.500,00	28.500,00
21799	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES	41.600,00	41.600,00
21846	MUNICIPIO DE JUINA	64.500,00	64.500,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
26932	LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	17.499,00	17.499,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		31.768,91	31.768,91

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
2489	MACRO CENTER INFORMATICA E SERVICOS LTDA	01.266.063/0001-57	18.614,47
21799	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES	33.683.822/0001-73	41.600,00
21846	MUNICIPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	64.500,00
21851	MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE	37.465.200/0001-20	19.900,00
24049	MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	03.918.869/0001-08	28.500,00
26932	LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	01.030.685/0027-10	17.499,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
26932	LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	17.499,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		17.499,00

Aprovado por: _____

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



LN COM. DE ELETRÔNICOS LTDA - LOJA 17
AV. ISAAC POVOAS;950 - GOIABEIRAS
78032-015 - CUIABA MT
Fone: 65-3614-8722 - Cel/WhastApp: (65)9 96644985
E-mail: kadri@kadri.com.br
Visite nosso Site: www.kadri.com.br

PMSAL: _____
FLS N°: 28
RUB: _____

Orçamento n°

16912

CNPJ

01.030.685/0027-10

Inscrição Estadual

137327277

Dados do Cliente

Razão Social PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE - 409506		C.N.P.J./C.P.F. 04.217.362/0001-90		Dt.Emissão 14/09/2021	
Endereço R PROJETADA 01;0		Bairro JARDIM BEM VIVER		Cep 78628-000	
Município SANTO ANTONIO DO LESTE		Fone/Fax (66) 3488-1080		UF MT	
Empresa SANTO ANTONIO DO LESTE		E-mail wevertonancelmo@hotmail.com			
Telefone da Empresa (66) 3488-1080		Telefone Residencia		Telefone Celular (66) 9628-2686	

Dados do Produto

ETQ	Cód Prd	Descrição do Produto	PN	UN	Qtd	Marca	Vlr Unit	%D	Vlr Total
	36165	SERVIDOR DELL R240 E-2224/ 2 X 8GB / 2 X 2TB / DVDRM / PERC H330 1ANO GARANTIA NO LOCAL	210-AQUI-BVFX	UN	1,000	DELL-CORPORA1 IV	12.420,00		12.420,00
	33466	NOBREAK 1500 VA MANAGER III SENOIDAL NG BIVOL - SMS	SMS-27572	UN	1,000	SMS	2.099,00		2.099,00
+	37890	HARD DISK DELL SSD 240GB SATA LFF MIX USE CABL 6GBPS (LEITURA E ESCRITA)	MFGXK	UN	2,000	DELL-CORPORA1 IV	2.065,00		4.130,00

Totais do Orçamento

Total dos Produtos	Valor Desconto Produtos	Acréscimo Financeiro	Arredondamento	Vlr.Total Orçamento
18.649,00			1.150,00	17.499,00

Dados Adicionais

Condição de Pagamento: 9998 - VENDAS KADRI	Vendedor: 664 - FATIMA KADRI - LJ19
--	-------------------------------------

Observações

* Produtos não disponíveis no Estoque Data : 14/09/2021 - Hora : 11:28:32

"ESTE ORÇAMENTO, NÃO GARANTE A DISPONIBILIDADE DO PRODUTO EM ESTOQUE, NA DATA DA EFETIVAÇÃO DA COMPRA, MESMO QUE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE."



MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 00001852/2021



FLS Nº: _____

RUB: _____

No dia 07 de Junho de 2021, no(a) **MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT**, inscrito(a) no CNPJ 37.465.200/0001-20, com sede à AV AUREA TAVARES DE AMORIM n° S/N CEP 78658-000 – Canabrava do Norte-MT neste ato legalmente representado por **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, portador do CPF n°, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI** CNPJ: 33.256.924/0001-02

Representante: **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**

Telefone: (65) 3641-4985

Email: financeiro@olimpotecnologia.com.br

Endereço: R DOMICINIO P. BARCELO, 431 - CANJICA, Cuiabá - MT - 78050-298

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	MEMORIA RAM - DDR4, RDIMM 8GB, 2133 MHZ.	20,00	Unidade	MACROVIP	MV26N19/8	R\$ 313,00	R\$6.260,00
3	MONITOR DE VIDEO — TAMANHO 19,5 POLEGADAS, RESOLUCAO GRAFICA 1600X900 60HZ, TIPO: LED, ÂNGULO DE VISAO 90°/50°, TELA FORMATO WIDESCREEN, CONTROLE DE AJUSTE: DIGITAL, AJUSTE DE ALTURA, AJUSTES DE IMAGEM, BRILHO, CONTRASTE DINAMICO, ACOMPANHA: CABO D-SUB, AC ADAPTER, MANUAL DO USUARIO (CD + SOFTWARE DUAL SMART SOLUTION, GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS.	46,00	Unidade	ACER	V206HQL	R\$ 812,00	R\$37.352,00
4	NOTEBOOK - INTEL CORE I3- 8ª GERACAO, 4GB MEMORIA DDR4, 1 TB HD, TELA 15,6POLEGADAS. PORTAS USB 2 (3.1), 1 (2.0), CONEXAO S/ FIO (WIRELESS) 802.11AC, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, INTEL UHD GRAPHICS, PLACA DE SOM INTEGRADA WAVES MAXXAUDIO PRO, BATERIA 3 CELULAS 42 WH.	40,00	Unidade	SAMSUNG	Samsung Book E30	R\$ 3.539,00	R\$141.560,00

Team

000860

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	<p>APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - TELEFONE SEM FIO. LONGO ALCANCE 2.4.GHZ. NA COR PRETA/CINZA, BEGE/BRANCO, 04 TIPOS DE CAMPAINHA. 02 OPCOES DE VOLUME. OPCAO CAMPAINHA DESLIGADA. BUSCA AUTOMATICA 20 CANAIS. 10 MEMORIAS DE DISCAGEM RÁPIDA. ANTENA INTERNA, TECLA MUDO. TECLA FLASH. TECLA LOCALIZAR MONOFONE TECLA REDISCAR, TECLA PAUS, DISCAGEM PULSO E TOM. DURAÇÃO DA BATERIA 45H EM REPOUSO E 3H 30MIN EM USO CONTINUO, ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUcoes, ADAPTADOR DE VOLTAGEM E BASE, GARANTIA: MINIMA DE 01 ANO PELO FABRICANTE. ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL</p>	5,00	Unidade	ELGIN	TSF-8001	R\$ 91,20	R\$456,00
6	<p>IMPRESSORA VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM: 127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3, DUPLEX, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS WI-FI DIRECT SIMILAR A BROTHER DLP-L2540DN</p>	32,00	Unidade	ELGIN	M6550NW	R\$ 1.760,00	R\$56.320,00

PMSAL: _____
 FLS N°: 20 _____
 RUB: 549 _____

Team

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
8	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 COFFE LAKE, CACHE 6MB, 3,6GHZ, LGA 1151; PLACA MAE GIGABYTE-H310M H 2.0 OU SIMILAR COMPATIVEL COM LGA 1151; 4G MEMORIA RAM, DDR4, 2666 GHZ; HDD SATA III 500GB, 7200RPM, 64MB; FONTE ATX 350W REAIS, MARCA/MODELO REFERENCIA: BLUECASE BLU350PFC OU SIMILAR; GABINETE ATX COM NO MINIMO 2 BAIAS, TAMANHO COMPATIVEL, PRETO; MOUSE USB, PRETO, 1200DPI, MARCA/MODELO REFERÊNCIA: MULTILASER 00255 OU SIMILAR; TECLADO USB MULTIMIDIA, PRETO, ABNT2; CAIXA DE SOM USB 2.0, 3W RMS; SISTEMA OPERACIONAL WIN7/WIN10 (TRIAL) + PACOTE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2016 (TRIAL); ACOMPANHADO COM CABO DE FORÇA,	42,00	Unidade	OLIMPO PC	PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 / MEMORIA CRUCIAL CT4G4DFS8266 / HD WESTERN DIGITAL WD5003ABYX / MOTHERBOARD GIGABYTE H-310M / FONTE BLUECASE BLU350PFC / GABINETE SUMAY SM-GB1317 / TECLADO SUMAY SM-TM1306 / CAIXA DE SOM HAYOM KM2501 / WINDOWS 10 TRIAL / OFFICE 2016 PROFESSIONAL PLUS TRIAL	R\$ 2.429,00	R\$102.018,00
10	ROTEADOR - 1200MBPS 4 ANTENAS EXTERNAS OMNIDIRECIONAS DE 5DBI FREQUENCIA 2.4 GHZ E 5 GHZ	16,00	Unidade	MERCUSYS	ROUTER AC10 AC1201	R\$ 171,20	R\$2.739,20
12	MEMORIA RAM - MODULO DE MEMORIA TIPO II, DDR3L, 1600 MHZ, CAPACIDADE 4GB, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	38,00	Unidade	MARKVISION	MVD34096MSD-A6	R\$ 157,00	R\$5.966,00
13	MEMORIA RAM - TECNOLOGIA DDR-3, PC3- 1333MHZ, CAPACIDADE: 4 GB, PARA NOTEBOOK. GARANTIA: 01 ANO.	32,00	Unidade	KINGSTON	KVR13S9S8/4	R\$ 174,00	R\$5.568,00
14	PLACA DE REDE PADRAO ETHERNET - PADRAO PCI EXPRESS COM TAXA DE TRANSMISSAO DE XI, 10/100/1000.	52,00	Unidade	TP-LINK	TG-3468	R\$ 58,98	R\$3.066,96
15	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO ALFANUMERICO USB, 107 TECLAS, PADRAO ABNT2	89,00	Unidade	MULTILASER	TC193	R\$ 32,00	R\$2.848,00
16	MOUSE - DE PLASTICO, OPTICO, 2 BOTOES, COM SCROLL, CONEXAO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADO	92,00	Unidade	MULTILASER	CK-MS35BK	R\$ 11,20	R\$1.030,40

PMSAL: _____
 FLS N°: 37
 RUB: 949

[Handwritten signature]

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
17	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 350WATTS 220/110VOLTS, COM CABOS, MANUAIS, GARANTIA 12 MESES.	56,00	Unidade	BLUECASE	BLU350PFC	R\$ 147,40	R\$8.254,40
							PMSAL: _____ FLS N°: _____ RUB: _____
19	PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR PORTATIL, 3600 LUMENS 3 LCD WIFI HDMI, ALTO FALANTES INTEGRADO DE 1.2 WATTS, DISTANCIA DA PROJEÇÃO 0.89, 10.95 METROS, RESOLUCAO NATIVA XGA 1024 X 768P, EMBALAGEM APROPRIADA SIMILAR AO EPSON POWERLITE X39 XGA	4,00	Unidade	EPSON	X41	R\$ 3.459,00	R\$13.836,00
20	TELA DE PROJECAO - DESMONTAVEL E PORTATIL COM ACABAMENTO CROMADO, MEDINDO 1.80 X 1,80	4,00	Unidade	NARDELLI	NR003	R\$ 416,00	R\$1.664,00
21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 110V, SIMILAR A IMPRESSORA BROTHER MFC L6902DW	8,00	Unidade	ELGIN	PANTUM M6550NW	R\$ 1.528,00	R\$12.224,00
23	DISCO RIGIDO - DISCO PADRAO SSD, CAPACIDADE 240 GB, INTERFACE SATA, FORMATO 2,5 POLEGADAS	5,00	Unidade	CRUCIAL	BX500 - CT240BX500SSD1	R\$ 270,00	R\$1.350,00
24	DISCO RIGIDO - HARD DISK, SATA LII ITB, ROTACAO DE 7200RPM, COM CAPACIDADE DE 64MB, PARA DESKTOP	5,00	Unidade	WESTERN DIGITAL	WD10EURX	R\$ 296,00	R\$1.480,00
26	CONECTOR - EM PLASTICO, RJ 45, TAMANHO PADRAO	200,00	Unidade	MULTITOC	MUMP0070	R\$ 0,10	R\$20,00

Team

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
27	SERVIDOR TORRE CONFIGURAÇÃO DE CHASSI CHASSI COM ATÉ 8 DISCOS RÍGIDOS DE 3,5, DE CONECTOR AUTOMÁTICO, CONFIGURAÇÃO DE TORRE [321-BCVN], PROCESSADOR INTEL XEON BRONZE 3204 1.9G, 6C/6T, 9.6GT/S, 8.25M CACHE, NO TURBO, NO HT (85W) DDR4- 2133 [338-BSDV] / G6A2OPV PROCESSADOR ADICIONAL SEM PROCESSADOR ADICIONAL [374-BBBX] / 1 P MEMÓRIA 1 8GB RDIMM, 3200MT/S, SINGLE RANK, BCC [370-AGGM] / GGH87OR MEMÓRIA 1 16GB RDIMM, 3200MT/S, DUAL RANK, BCC [370-AGGK] / G6FV8XC RAID SEM RAID [780-BCDI] / 5098866 CONTROLADORA RAID CONTROLADOR RAID PERC H330 [405-AANS] / 51025691 ARMAZENAMENTO SSD SATA DE 2,5, 480 GB, 6 GBIT/S E 512 COM UNIDADE DE CONECTOR AUTOMÁTICO AG, USO INTENSO DE LEITURA E CARREGADOR HÍBRIDO AG DE 3,5, 1 DWPD, 876 TBW [400- AXTR] / G354Q0E CARTÕES DE ARMAZENAMENTO COM BOOT OTIMIZADO NONE	1,00	Unidade	DELL	T440	R\$ 19.900,00	R\$19.900,00

PMSAL: _____
 FLS N°: 33
 RUB: 544

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 07/06/2022, a contar do dia 07/06/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E URBANISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos. 2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços. 2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro. 2.3. Colhidas as assinaturas, o Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado providenciará a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios. 2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata. 2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação. 2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos. 2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada por todas as Secretarias e ou Órgãos do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso. 3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital. 3.3. Caberá ainda ao Setor Administrativo informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso. 3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município. 3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação. 3.6. O Município de Canabrava do Norte não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de

Steam

000864

Item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições. 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO. 4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária de Administração, Contratos e Controle de Almoxarifado, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata. 4.2. A fornecedora classificada ficará obrigada a entregar os produtos dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia. 4.3. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Canabrava do Norte. 4.3.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar a 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente. 4.3.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório"; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo". 4.3.3. Serão recusados os produtos que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes nesta edital e/ou que não estejam adequados para consumo. 4.4. Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. 4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada. 4.6. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. 4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor. 4.8. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata. 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO 5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Canabrava do Norte, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de: a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras; b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras. 5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade. 5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação. 5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços. 5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação. 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO 6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços. 6.2. Na ocorrência do preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. 6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. 6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação. 6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Setor de Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso. 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO 7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la. 7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras. 7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade. 7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante. 7.10. O Contratado somente poderá deixar de atender a Contratante quando os atrasos de pagamento forem superior a 90 (noventa) dias; 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades: I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato; II - Cancelamento do preço registrado; III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos. 8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente. 8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto: I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e, III - Cancelamento do preço registrado. 8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: I - Advertência, por escrito, nas faltas leves; II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora; III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos; IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93. 8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais: I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município. 8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação. 8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato. 8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena. 8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município. 8.11. Competirá a Secretária Municipal de Administração, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a

aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3. 8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Secretário Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos. 8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação. 8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso. 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO 9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Setor de Administração deste Município quando: 9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável; 9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste; 9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação; 9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93; 9.1.5. Por razão de Interesse público, devidamente motivado. 9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente. 9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação. 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria requisitante, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações. 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE 12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93. 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie. 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO 14.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT
37.465.200/0001-20

OLIMPO TECNOLOGIA
EIRELI:33256924000102

Assinado de forma digital por
OLIMPO TECNOLOGIA
EIRELI:33256924000102
Dados: 2021.06.08 15:13:23 -04'00'

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
33.256.924/0001-02



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 15/09/2021 09:18:43

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2019, 2020, 2021

Descrição/Código do Material : (00056519) SERVIDOR - TIPO: SERVIDOR DE ARQUIVO, APLICATIVOS BANCO DE DADOS E PARA REDE DE COMPUTADORES, COM PROCESSADOR DE 2.1GHZ OCTA CORE 16THREADS 11MB DE CACHE, 16 SLOTS PARA INSTALACAO DE MEMORIA; MEMORIA RAM RDIMM DDR4 2400MHZ DE 16GB/32GB OU SUPERIOR, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SAS DE 12GB/S E SATA DE 6GB/S COM MEMORIA DE 2GB, BAIS PARA INSTALACAO DE 3,5" OU COM ADAPTADORES DE DISCOS DE 2,5" PARA BAIS DE 3,5", 05 DISCOS SSD SATA HOTPLUG; TECLADO PADRAO ABNT2 USB, MOUSE OTICO USB, DRIVE OTICO DVD-RW, 04 INTEEFACES DE REDE 10/100/1000, GABINETE TIPO RACK COM 2U DE ALTURA PARA INSTALACAO DE RACKS PADRAO 19", 02 FONTES DE ENERGIA REDUNDANTES COM TROCA RAPIDA; 05 ANOS DE GARANTIA ONSITE COM ATENDIMENTO 24X7, PORTAS USB 3.0, CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA, CONECTORES VGA TRAZEIRO E FRONTAL, PORTA SERIAL, SLOTS PCI-E, CABOS E MANUAIS, TRILHOS DESLIZANTES E BRACO ARTICULADO PARA ORGANIZACAO DE CABOS;

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$64500,00

Media Saneada Global

R\$64500,00

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$64500,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
------------------	----------------------	---------------------	--------------------	------------------	-----------	------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------	--------------------	---------------------

FMSAL: _____
 FLS N°: _____
 RUB: _____

1	PM DE JUINA	Pregão Eletrônico	00000000002/2021	00056519	SERVIDOR	1	UNIDADE	R\$ 64.500,00	10.862.298/0001-00	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	05/05/2021	
					(00056519) SERVIDOR - TIPO: SERVIDOR DE ARQUIVO, APLICATIVOS BANCO DE DADOS E PARA REDE DE COMPUTADORES, COM PROCESSADOR DE 2.1GHZ OCTA CORE 16THREADS 11MB DE CACHE, 16 SLOTS PARA INSTALACAO DE MEMORIA; MEMORIA RAM RDIMM DDR4 2400MHZ DE 16GB/32GB OU SUPERIOR, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SAS DE 12GB/S E SATA DE 6GB/S COM MEMORIA DE 2GB, BAIAS PARA INSTALACAO DE 3,5" OU COM ADAPTADORES DE DISCOS DE 2,5" PARA BAIAS DE 3,5", 05 DISCOS SSD SATA HOTPLUG; TECLADO PADRAO ABNT2 USB, MOUSE OTICO USB, DRIVE OTICO DVD-RW, 04 INTEEFACES DE REDE 10/100/1000, GABINETE TIPO RACK COM 2U DE ALTURA PARA INSTALACAO DE RACKS PADRAO 19", 02 FONTES DE ENERGIA REDUNDANTES COM TROCA RAPIDA; 05 ANOS DE GARANTIA ONSITE COM ATENDIMENTO 24X7, PORTAS USB 3.0, CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA, CONECTORES VGA TRAZEIRO E FRONTAL, PORTA SERIAL, SLOTS PCI-E, CABOS E MANUAIS, TRILHOS DESLIZANTES E BRACO ARTICULADO PARA ORGANIZACAO DE CABOS;							

CONSULTE NOSSOS PRODUTOS: WWW.REVENDAMACRO.COM.BR

REVENDA MACRO - RGD - WHATSAPP 99289-3780

PMSAL:

FLS N°:

RUB:

ORÇAMENTO

Data 14/09/2021	Orc. N° Vendedor 0013125 JEFERSON SANTANA MENDES	Forma de Pag. A VISTA	Transportadora CLIENTE
Observações		Prazo de entrega	Situação ABERTO

Código 021707	Cliente MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	CNPJ/CPF 04.217.362/0001-90	Telefone
Endereço R PROJETADA 01, SN	Bairro	Cidade SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT	

Código	Produto	Qty	Preço unit.	Desconto	Total do item
014160	127062 SERVIDOR HP DL20 GEN10 RACK 1U	1	R\$ 13.210,43	0%	R\$ 13.210,43
014161	126614 HARD DISK CFTV 2.0 TB SATA 3 SEAGATE	2	R\$ 790,30	0%	R\$ 1.580,60
008716	91567 HARD DISK SSD 240 GB SATA 3 KINGSTON -	2	R\$ 713,28	0%	R\$ 1.426,56
014162	100662 NO-BREAK SMS MANAGER III SENOIDAL	1	R\$ 2.396,88	0%	R\$ 2.396,88

Valor Total: R\$ 18.614,47



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 15/09/2021 09:16:08
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : NOT 932932238

Nome Fiscalizado : PM DE NOVA BANDEIRANTES, PM DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

Descrição/Código do Material : (00026461) SERVIDOR - PARA BANCO DE DADOS, WINDOWS SERVER 2016 LICENCIADO ORIGINAL, 02 PROCESSADORES INTEL XEON OCTA CORE 2.6GHZ (TOTAL DE 16 NUCLEOS / 32 THREADS), 64GB RAM ECC (EXPANSIVEIS A 768GB), CONTROLADORA CACHE (SUPORTE A RAID NIVEIS 0,1,5,10 E 50), 06 HDS SAS/SATA 2.5" (CAPACIDADE TOTAL DE 3.6TB RAW), 04 INTERFACES DE REDE GIGABIT 1000BASET, 02 INTERFACES 10GBE SFP+, 02 FONTES DE ALIMENTACAO REDUNDANTES. IGUAL OU SUPERIOR.

Valor Maximo Unit do Mater...

R\$41600,00

Media Saneada Global

R\$22157,17

Mediana Valor Unit do Mate...

R\$35050,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pregão Eletrônico	0000000022/2021	00026461	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO	(00026461) SERVIDOR - PARA BANCO DE DADOS, WINDOWS SERVER 2016 LICENCIADO ORIGINAL, 02 PROCESSADORES INTEL XEON OCTA CORE 2.6GHZ (TOTAL DE 16 NUCLEOS / 32 THREADS), 64GB RAM ECC (EXPANSIVEIS A 768GB), CONTROLADORA CACHE (SUPORTE A RAID NIVEIS 0,1,5,10 E 50), 06 HDS SAS/SATA 2.5" (CAPACIDADE TOTAL DE 3.6TB RAW), 04 INTERFACES DE REDE GIGABIT 1000BASET, 02 INTERFACES 10GBE SFP+, 02 FONTES DE ALIMENTACAO REDUNDANTES. IGUAL OU SUPERIOR.	2	UNIDADE	R\$ 28.500,00	10.851.981/0001-34	M. VEZARO	30/06/2021

<p>2 PM DE NOVA BANDEIRANTES</p>	<p>Pregão Eletrônico</p>	<p>0000000042/2021</p>	<p>00026461</p>	<p>TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO (00026461) SERVIDOR - PARA BANCO DE DADOS, WINDOWS SERVER 2016 LICENCIADO ORIGINAL, 02 PROCESSADORES INTEL XEON OCTA CORE 2.6GHZ (TOTAL DE 16 NUCLEOS / 32 THREADS), 64GB RAM ECC (EXPANSIVEIS A 768GB), CONTROLADORA CACHE (SUPORTE A RAID NIVEIS 0,1,5,10 E 50), 06 HDS SAS/SATA 2.5" (CAPACIDADE TOTAL DE 3.6TB RAW), 04 INTERFACES DE REDE GIGABIT 1000BASET, 02 INTERFACES 10GBE SFP+, 02 FONTES DE ALIMENTACAO REDUNDANTES. IGUAL OU SUPERIOR.</p>	<p>2</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 41.600,00</p>	<p>13.201.732/0001-91</p>	<p>LICITAMAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI</p>	<p>15/06/2021</p>
----------------------------------	--------------------------	------------------------	-----------------	---	----------	----------------	--------------------------	---------------------------	---	-------------------

PMSAL: _____
FLS N°: 40
RUB: Suf